CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8494/2026

Ementa

Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação”.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
14/05/2026	**15/05/2026**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 55/2026 - Autoria: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 8.494, DE 14 DE MAIO DE 2026

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação".

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação, com a finalidade de promover a informação, a conscientização e a valorização das pessoas com altas habilidades ou superdotação, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de agosto, a qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a Semana poderão ser promovidas atividades educativas, informativas e de conscientização sobre o tema, incluindo:

I – palestras, oficinas, rodas de conversa, seminários e exposições;

II – ações educativas nas escolas públicas e privadas;

III – mobilizações com profissionais da saúde, da educação e com a comunidade;

IV – divulgação de informações sobre identificação, acompanhamento e valorização de pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas pelo Poder Público, diretamente ou em parceria com instituições de ensino, profissionais da área, entidades da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de maio de 2026